

Fluxos de Processos de Trabalho

Diretoria de Auditoria Interna

Coordenadoria de Auditoria

Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento

Elaboração:

Anna Grace de Oliveira Cardoso

Isabel Cristina Viana Costa

Marcia Cristina Ferro Carvalho

Stenio Leonardo Ramos Ribeiro

Sueli do Socorro Freitas de Carvalho

Versão:

1.0 (junho/2022)

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	P. 03
INTRODUÇÃO.....	P. 04
P1. EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA.....	P. 07
P2. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANNUAL.....	P. 09
P3. ANÁLISE E ASSINATURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	P. 11
P4. ELABORAÇÃO DO PAAI.....	P. 13
P5. ELABORAÇÃO DO PAC-AUD.....	P. 15
P6. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES.....	P. 17
P7. MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	P. 19
P7.1. MONITORAMENTO CONTÍNUO (AVALIAÇÕES).....	P. 20
P7.2. MONITORAMENTO CONTÍNUO (CONSULTORIAS).....	P. 21
P7.3. MONITORAMENTO CONTÍNUO – FASE DE MONITORAMENTO EM AVALIAÇÕES.....	P. 22
P7.4. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.....	P. 23
P8. CONSULTORIA.....	P. 24
P8.1. ANÁLISE DO PEDIDO DE CONSULTORIA.....	P. 25
P8.2. EXECUÇÃO DE CONSULTORIA (TIPO: ASSESSORAMENTO).....	P. 26
P9. AVALIAÇÕES (AUDITORIAS).....	P. 27
P10. MONITORAMENTO.....	P. 29
P10.1. MONITORAMENTO INICIAL.....	P. 30
P10.2. MONITORAMENTO SUPLEMENTAR.....	P. 31

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho é o resultado da execução da Atividade 9 prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) vigente para o exercício de 2022, cujo objetivo é mapear os processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias.

A identificação e o desenho do mapa dos processos de trabalho da unidade de Auditoria Interna integram um conjunto de ações que vêm sendo desenvolvidas no sentido de melhorar a gestão do setor. Auxilia na compreensão das fases das atividades por parte dos servidores ao definir fluxos de trabalho alinhados às exigências normativas e às práticas internacionais de auditoria, ao padronizar e sistematizar os processos de trabalho, além de auxiliar no desenvolvimento de sistema de gerenciamento das atividades da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Maranhão (G-Aud).

INTRODUÇÃO

Os processos de trabalho podem ser definidos de uma forma muito simplificada em conjuntos de atividades que transformam entradas em saídas com valor para seus clientes.

Para os fins a que se destina o presente trabalho, a primeira etapa consistiu na identificação dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna e de suas Coordenadorias. Para tanto, buscou-se listar os produtos gerados dentro destas unidades, por se considerar que cada produto consiste em uma saída de um processo de trabalho. Deste modo, foram identificados 10 produtos, a saber:

- 1 – Parecer em processos de aposentadoria;
- 2 – Relatório para compor Prestação de Contas Anual;
- 3 – Parecer e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- 4 – Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
- 5 – Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD);
- 6 – Relatório Anual de Atividades;
- 7 – Programa de Avaliação da Qualidade;
- 8 – Relatórios de Consultoria;
- 9 – Relatórios Finais de Auditoria;
- 10 – Relatórios de Monitoramento.

A etapa seguinte, consistiu na definição das atividades (processos de trabalho), por meio das quais os produtos são gerados, resultando em um rol inicial de 10 (dez) atividades. São elas:

Processo 1 (P1) – Emissão de parecer em processos de aposentadoria;

Processo 2 (P2) – Elaboração do Relatório do Sistema de Controle Interno para compor a Prestação de Contas Anual;

Processo 3 (P3) – Análise e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal;

Processo 4 (P4) – Elaboração do PAAI;

Processo 5 (P5) – Elaboração do PAC-AUD;

Processo 6 (P6) – Elaboração do Relatório Anual de Atividades;

Processo 7 (P7) – Gestão da Qualidade das Atividades de Auditoria Interna;

Processo 8 (P8) – Consultoria

Processo 9 (P9) – Avaliações (Auditorias)

Processo 10 (P10) – Monitoramento

Em seguida, foram entrevistados os servidores que participam da realização destas atividades e preenchidas as matrizes SIPOC (acrônimo em inglês formado pelas iniciais das

palavras “Supplier” – Fornecedor, “Input” – Entradas, “Process” – Processo, “Output” – Saídas e “Customer” – Clientes), para cada processo de trabalho.

Após o preenchimento das matrizes SIPOC, foram mapeados os processos de trabalho identificados utilizando-se da notação BPMN e do software BIZAGI e em seguida, validados com os servidores envolvidos na execução das atividades e com a responsável pela Diretoria de Auditoria Interna, em reuniões internas do setor.

Durante os trabalhos, detectaram-se atividades ainda não amadurecidas dentro da unidade, como o Processo 7 (P7) – Gestão da Qualidade das Atividades de Auditoria Interna e Processo 8 (P8) – Consultoria, uma vez que o exercício de 2022 é o primeiro ano de execução delas. Assim, optou-se por desenhar tais processos não como eles de fato são executados (mapeamento “as is”) e sim, como idealmente deveriam ser feitos, segundo os normativos que orientam a sua execução (mapeamento “to be”).

No tocante ao Processo 7 (P7) – Gestão da Qualidade das Atividades de Auditoria Interna, verificou-se que este contemplava atividades distintas entre si (avaliações internas de monitoramento contínuo, avaliações internas de autoavaliação periódica e avaliações externas), algumas das quais não estavam planejadas para serem implementadas no presente exercício. Deste modo, optou-se por mapear apenas a atividade que iria ser implementada no exercício de 2022, razão pela qual, o Processo 7 (P7) segue doravante identificado como Monitoramento Contínuo.

Ademais, percebeu-se ainda durante o mapeamento efetivo dos processos de trabalho, a necessidade de subdividir alguns deles para melhor compreensão dos fluxos.

Assim, o presente trabalho totaliza 15 (quinze) fluxos identificados e mapeados, conforme descrito a seguir:

P1. Emissão de parecer em processos de aposentadoria;

P2. Elaboração do Relatório do Sistema de Controle Interno para compor a Prestação de Contas Anual;

P3. Análise e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal;

P4. Elaboração do PAAI;

P5. Elaboração do PAC-AUD;

P6. Elaboração do Relatório Anual de Atividades;

P7.1. Monitoramento Contínuo (Avaliações);

P7.2. Monitoramento Contínuo (Consultorias);

P7.3. Monitoramento Contínuo – Fase de Monitoramento em Avaliações;

P7.4. Elaboração do Relatório de Avaliação da Qualidade;

P8.1. Análise do Pedido de Consultoria;

P8.2. Execução de Consultoria (Tipo: Assessoramento);

P9. Avaliações (Auditorias)

P10.1. Monitoramento Inicial

P10.2. Monitoramento Suplementar

P1. EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA

Objetivo(s):

Verificar a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria.

Normativo(s):

Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012;

Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005;

Arts. 20 a 28 da Lei Complementar Estadual nº 073, de 04 de fevereiro de 2004;

Arts. 185 a 194 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994;

Arts. 20, §3º; 72; 77, §3º; 80, §§3º e 4º; 81, §§5º e 6º e 120 do Código de Divisão e Organização Judiciária;

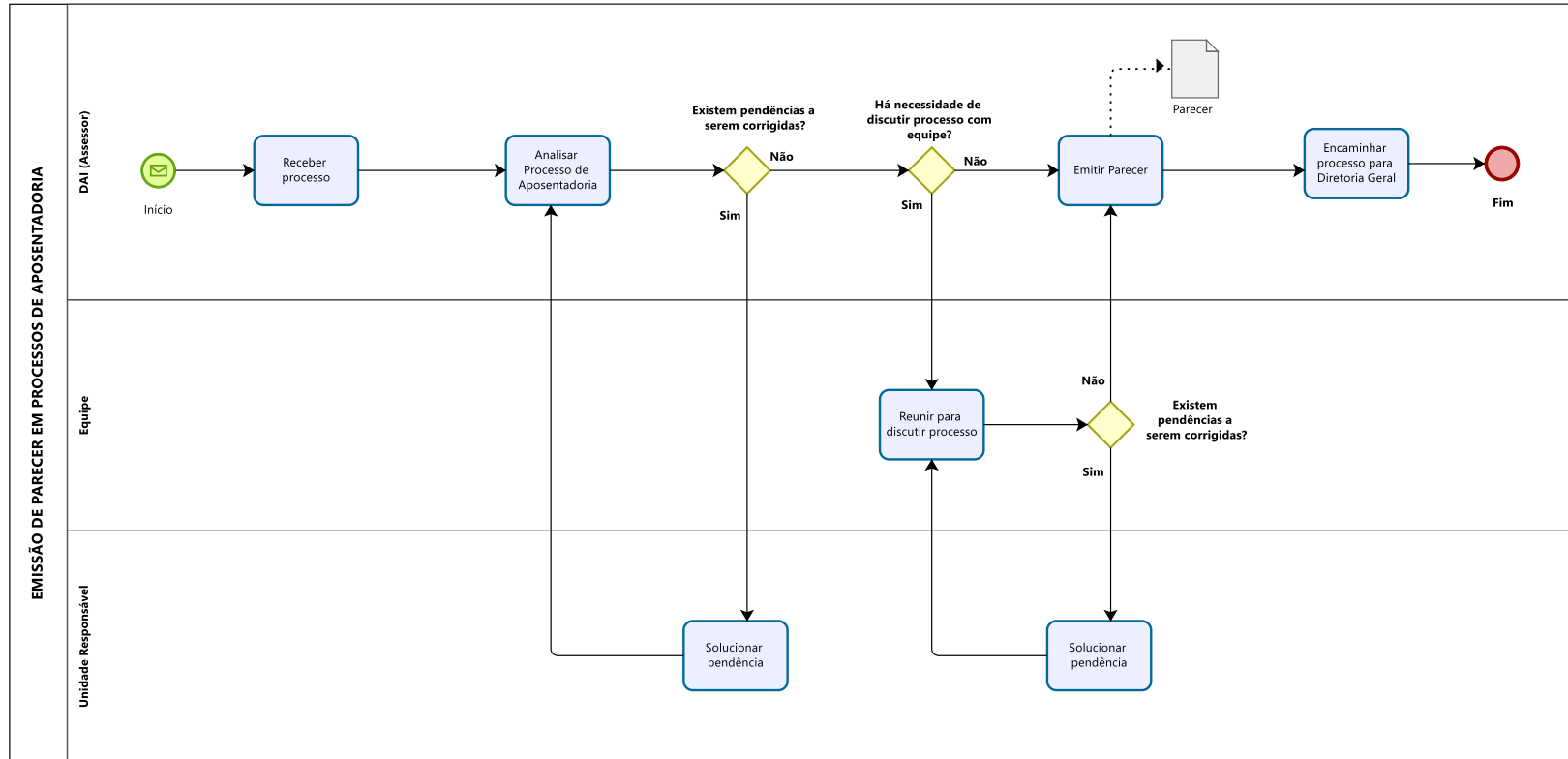
Arts. 8º, incisos XVII, XVIII e XIX; 29, inciso X; 61, parágrafo único; 193 a 195; 214, inciso V; 220; 227, parágrafo único; 228; e, 242 do Regimento Interno do TJMA;

Arts. 54 a 58 da Lei Orgânica do TCE-MA (LEI Nº 8.258, DE 6 DE JUNHO DE 2005);

IN TCE 47/2017;

Arts. 229 a 234 do Regimento Interno TCE-MA.

1 P1. EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA



P2. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

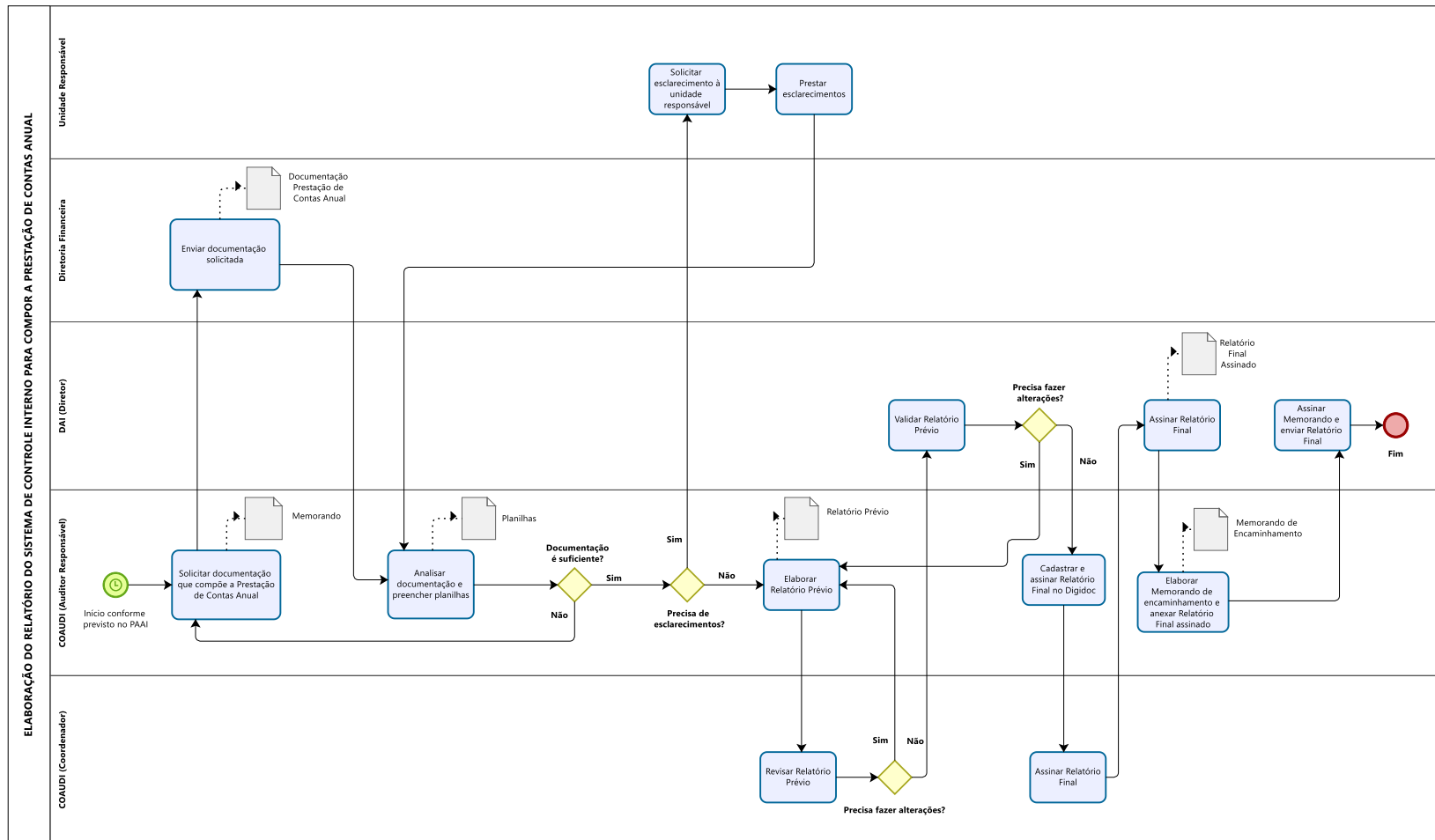
Objetivo(s):

Avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.

Normativo(s):

IN TCE nº 26/2011 - Anexo II, item 2.04.00.

2 P2. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



P3. ANÁLISE E ASSINATURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Objetivo(s):

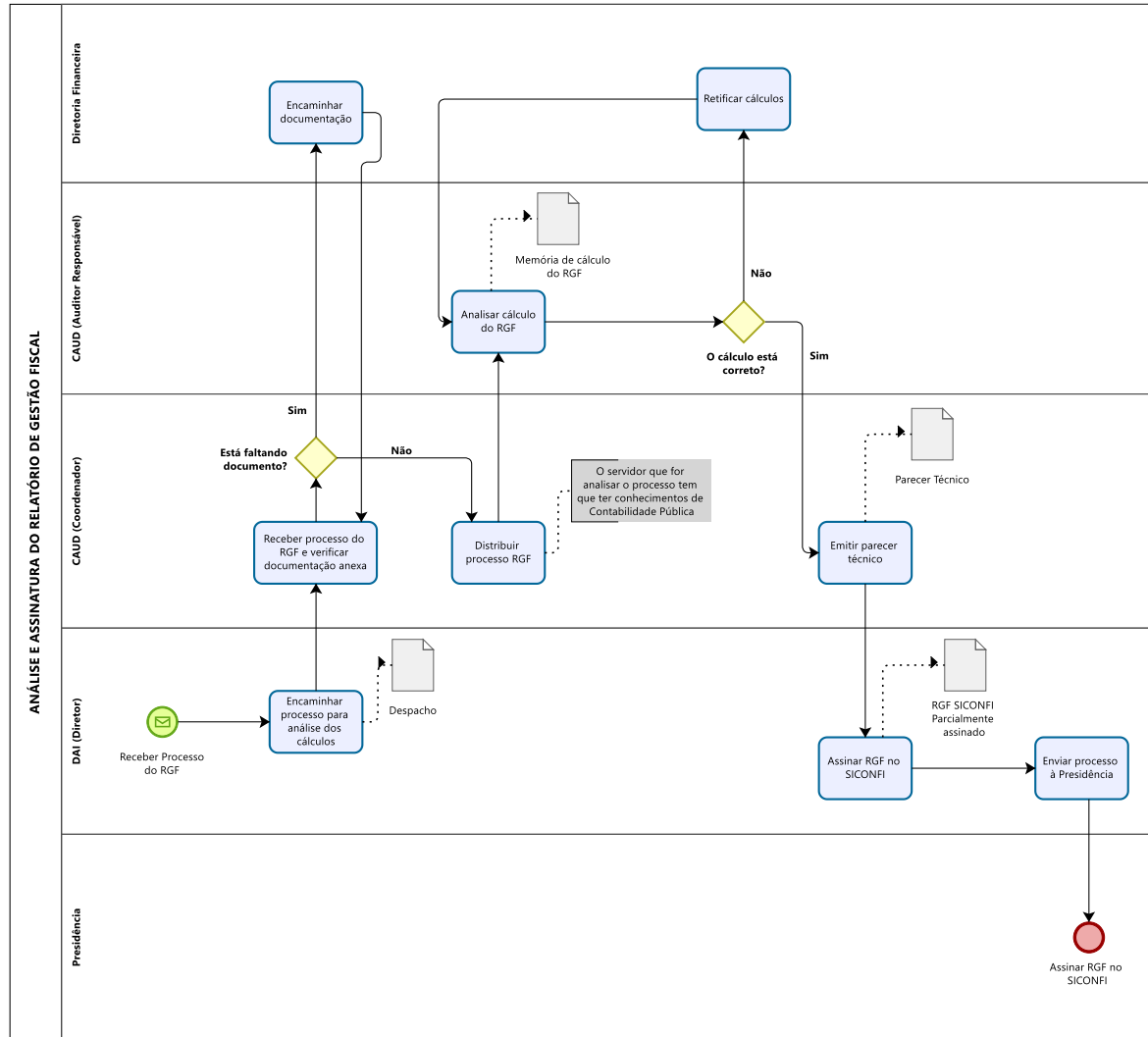
Verificar a adequação dos cálculos e do formato do Relatório de Gestão Fiscal, assegurando a confiabilidade das informações ali prestadas.

Normativo(s):

Arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição (vigente para o exercício de 2022).

3 P3. ANÁLISE E ASSINATURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



P4. ELABORAÇÃO DO PAAI

Objetivo(s):

Identificar, planejar e programar as atividades a serem realizadas pela Diretoria de Auditoria Interna para um exercício.

Normativo(s):

Arts. 31 a 38 da Resolução CNJ nº 309/2020 (Diraud-Jud);

Arts. 20 a 22, 24 e 25 da Resolução-GP-60/2020 (Estatuto);

MOT/CGU, 2017, Item 4.1, páginas 49 a 63.

P5. ELABORAÇÃO DO PAC-AUD

Objetivo(s):

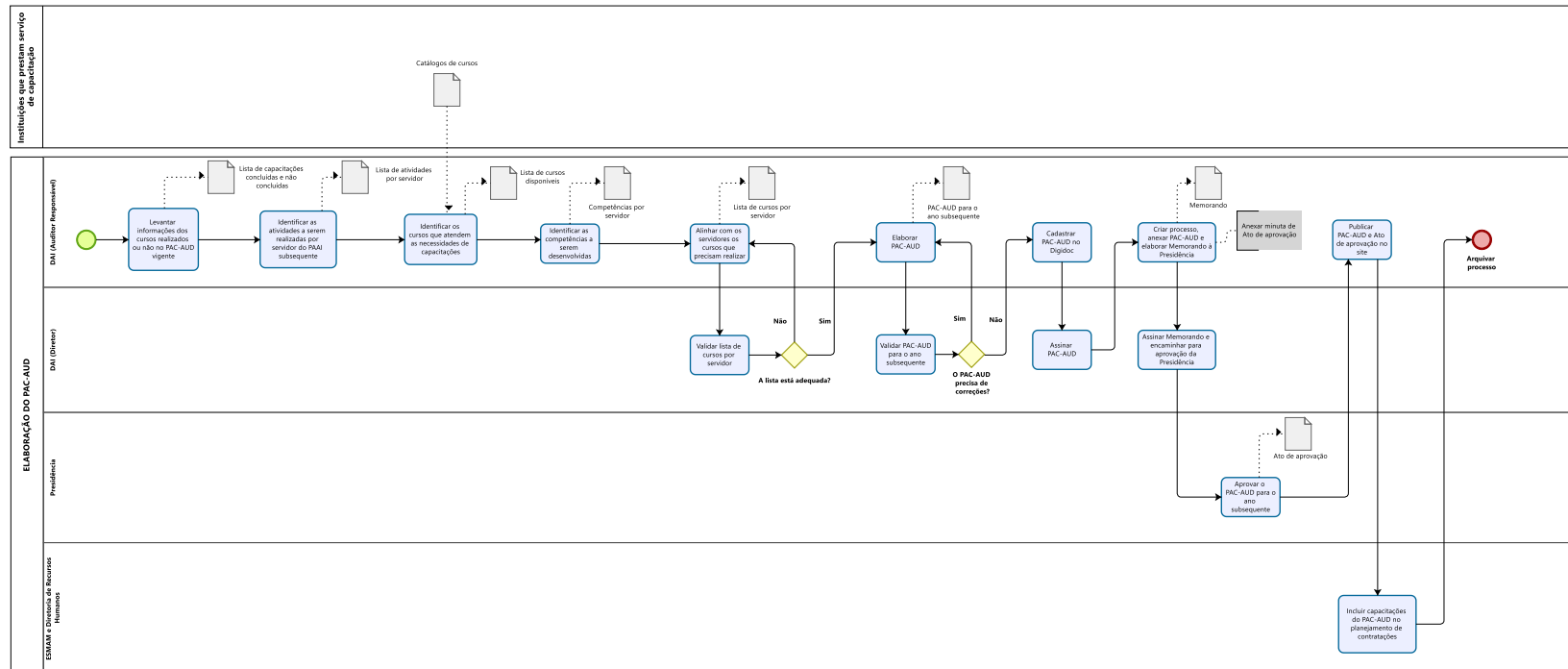
Planejar as capacitações necessárias para o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno e à execução do PAAI.

Normativo(s):

Arts. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020 (Diraud-Jud);

Arts. 75 a 83 da Resolução-GP-602020 (Estatuto).

5 P5. ELABORAÇÃO DO PAC-AUD



P6. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Objetivo(s):

Informar ao Plenário do TJMA sobre a atuação da Diretoria de Auditoria Interna

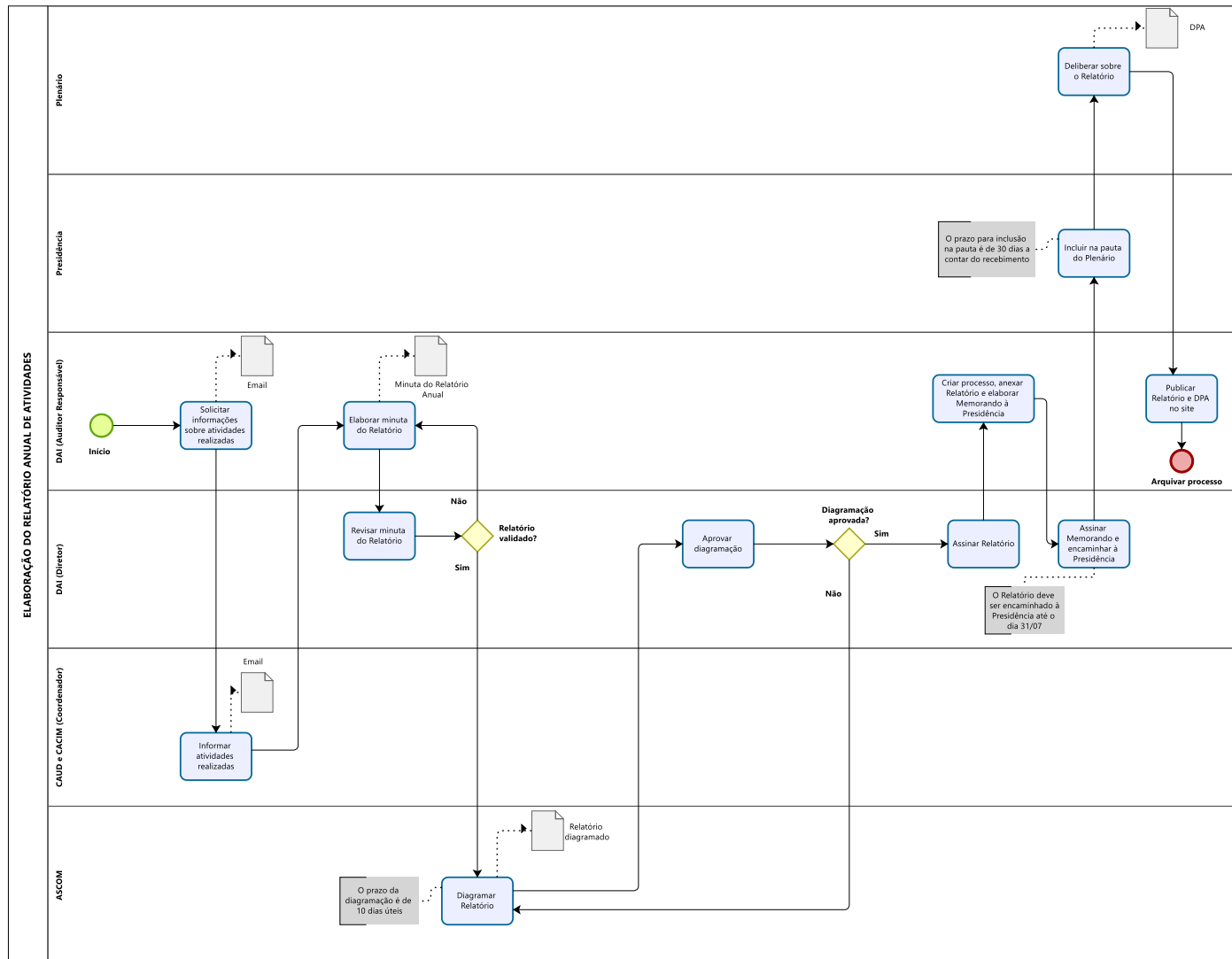
Normativo(s):

Art. 22, §2º da Resolução CNJ nº 309/2020 (Diraud-Jud);

Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 (SIAUD-Jud);

Arts. 8º e 9º da Resolução-GP-602020 (Estatuto).

6 P6. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES



P7. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Objetivo(s):

Verificar a eficiência dos processos para garantir a qualidade das auditorias; obter feedback dos clientes de auditoria e outros interessados; avaliar a concisão das fases estabelecidas no planejamento de auditoria; revisar trabalhos realizados pelas unidades de auditoria em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas; avaliar outras métricas de desempenho definidas em normas e manuais de auditoria.

Normativo(s):

Arts. 62 a 64, 65 ,§1º e 68 da Resolução CNJ nº 309/2020 (Diraud-Jud);

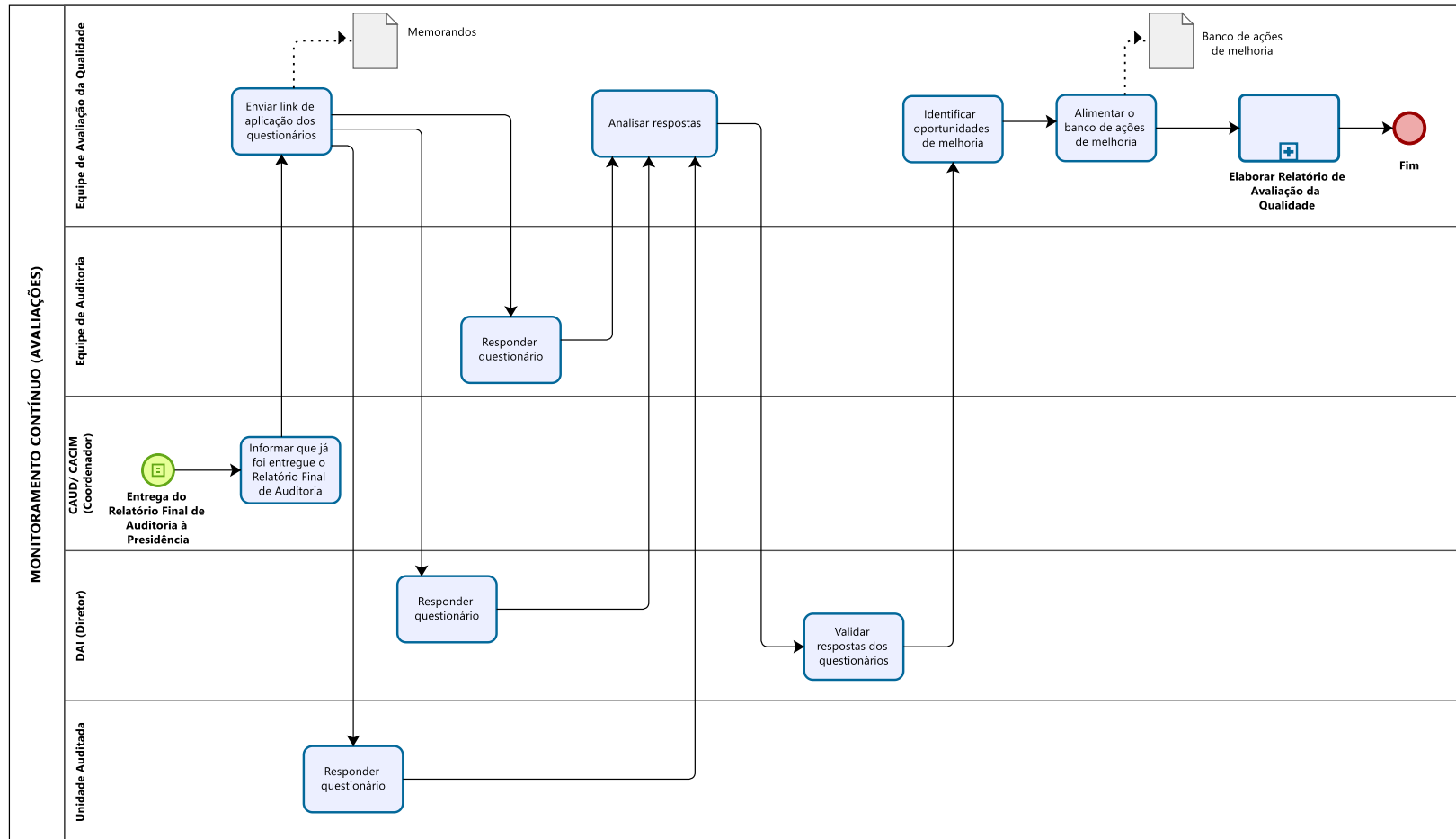
Arts. 61 a 66 da Resolução-GP-60/2020 (Estatuto);

Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna – PAQM-DAI (TJMA/DAI), 2021;

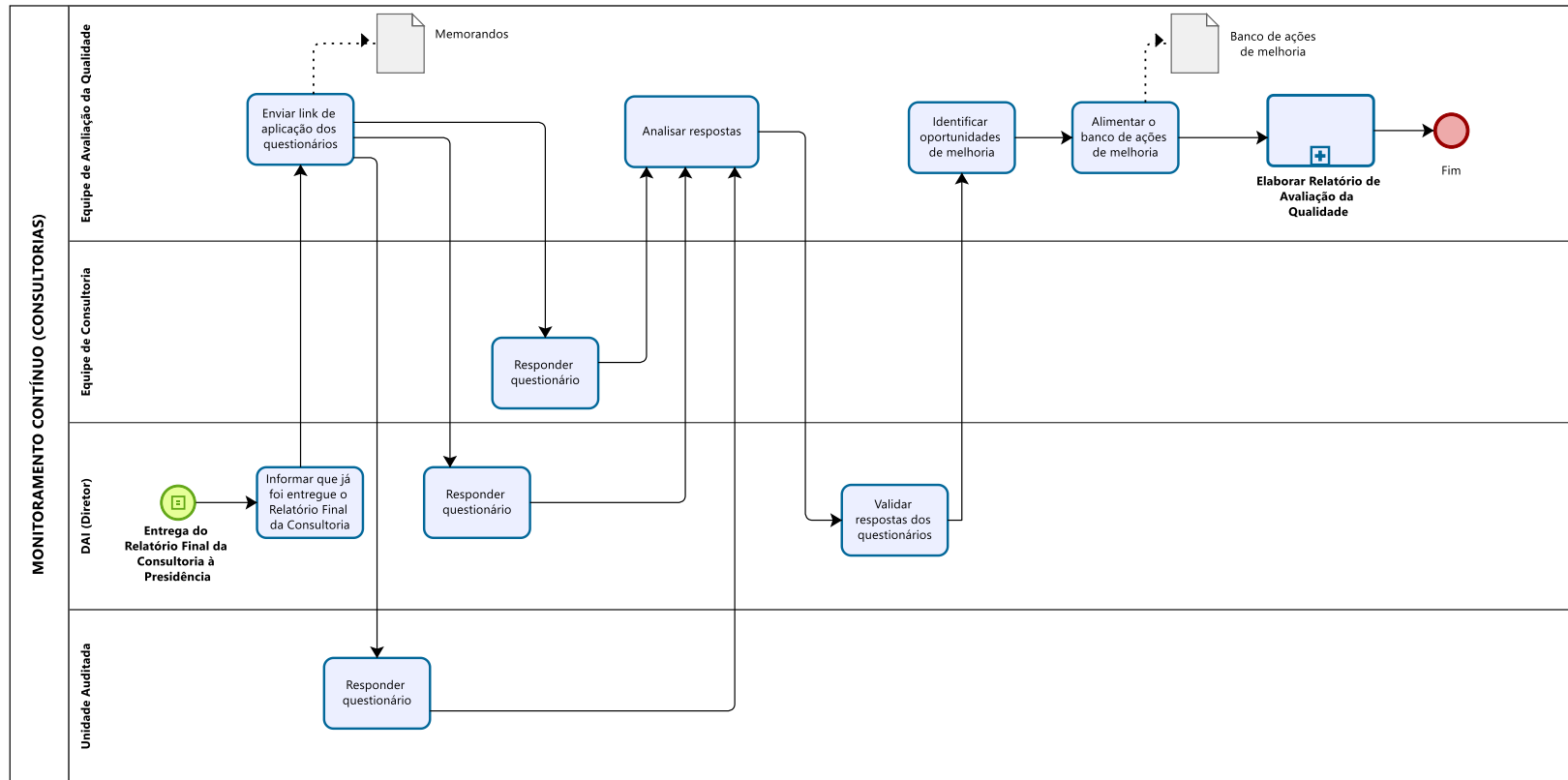
Resolução-GP-35/2021 (Aprovação do PAQM-DAI);

MOT/CGU, 2017, Item 3.5.1.1.1, páginas 44 e 45.

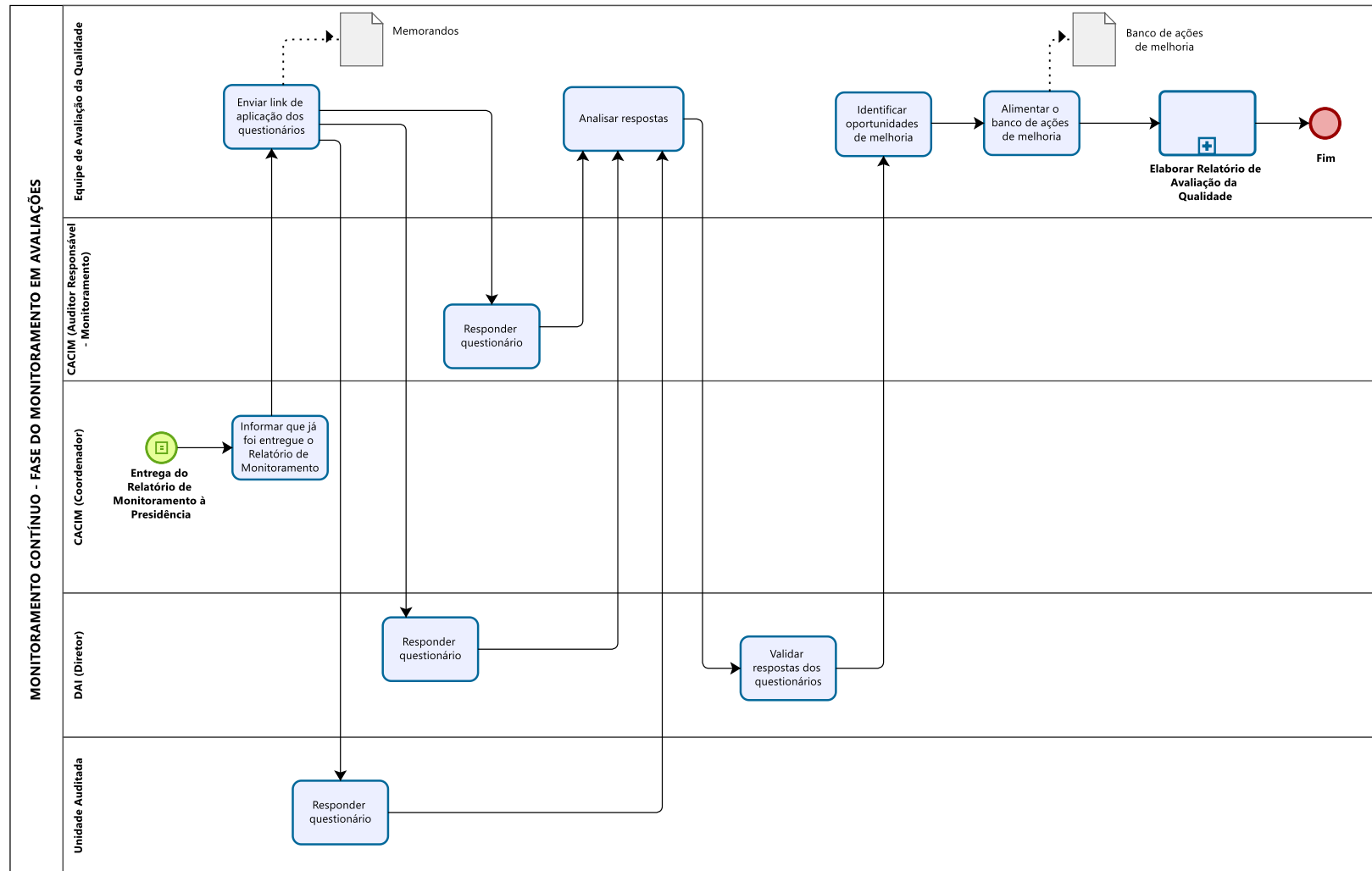
7 P7.1. MONITORAMENTO CONTÍNUO (AVALIAÇÕES)



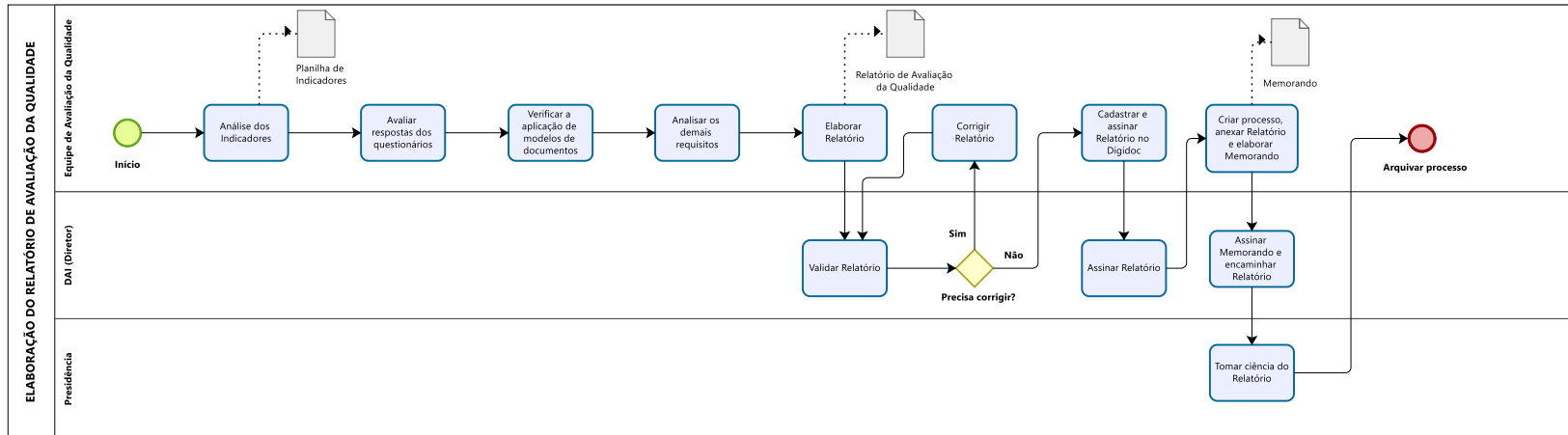
8 P7.2. MONITORAMENTO CONTÍNUO (CONSULTORIAS)



9 P7.3. MONITORAMENTO CONTÍNUO - FASE DO MONITORAMENTO EM AVALIAÇÕES



10 P7.4. - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE



P8. CONSULTORIA

Objetivo(s):

Aconselhar, assessorar, treinar e atuar como facilitador em assuntos estratégicos da gestão, a fim de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

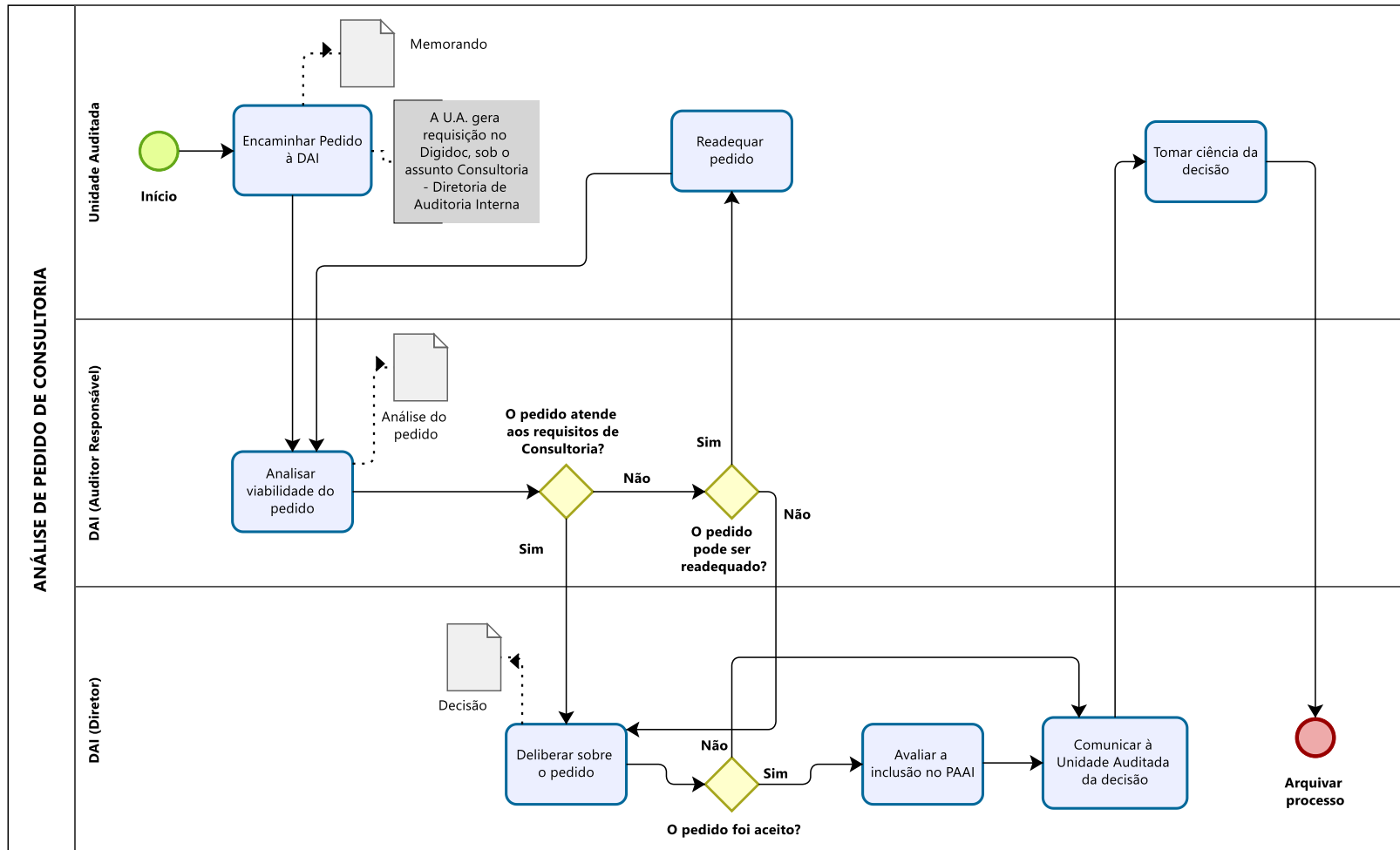
Normativo(s):

Arts. 58 a 61 da Resolução CNJ nº 309/2020 (Diraud-Jud);

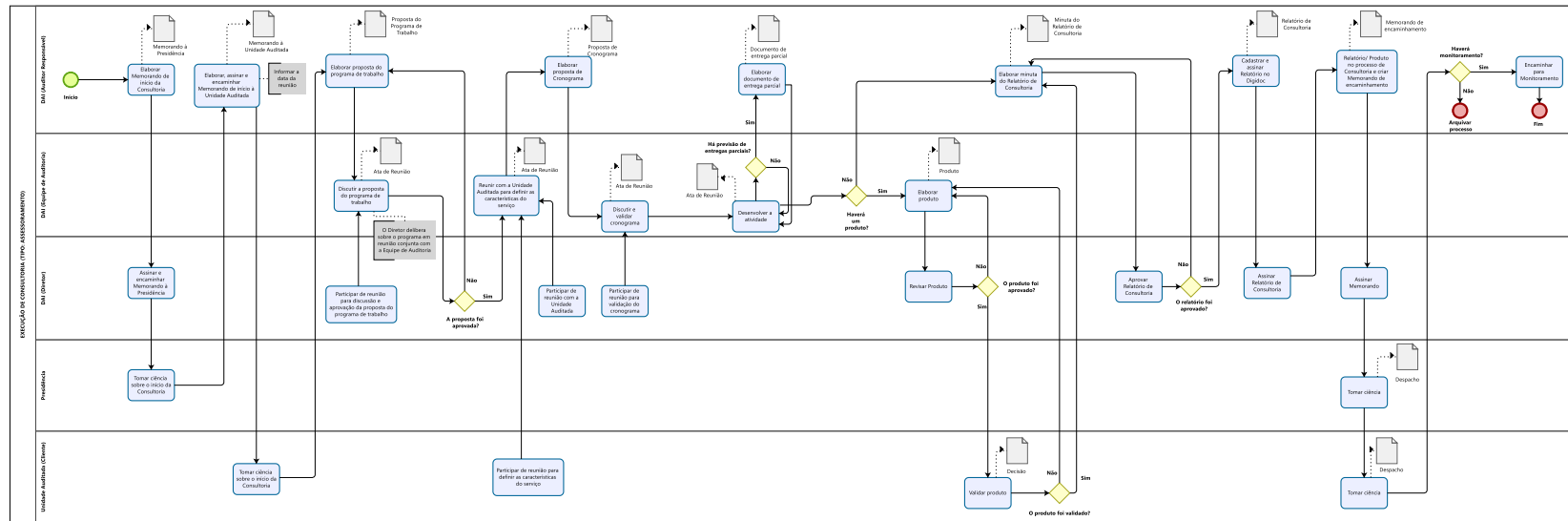
Arts. 56 a 60 da Resolução-GP-60/2020 (Estatuto);

MOT/CGU, 2017, Item 1.2, páginas 17 a 23.

11 P8.1. ANÁLISE DE PEDIDO DE CONSULTORIA



12 P8.2. EXECUÇÃO DE CONSULTORIA (TIPO ASSESSORAMENTO)



P9. AVALIAÇÕES (AUDITORIAS)

Objetivo(s):

Examinar de forma objetiva evidência obtida, a fim de fornecer opinião ou conclusão independente a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante.

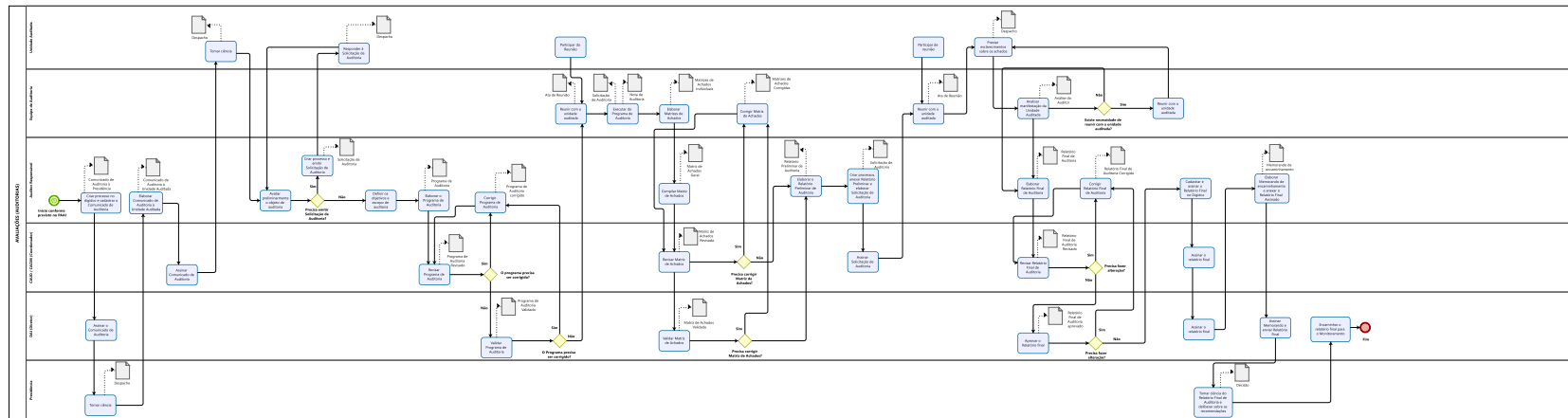
Normativo(s):

Arts. 23 a 30; 42 a 55 da Resolução CNJ nº 309/2020 (DIRAUD-JUD);

Arts. 26 a 49 da Resol-GP-60/2020 (Estatuto);

Páginas 63 (Item 4.2) a 118 (Item 6.7) do MOT/CGU 2017.

13 P9. AVALIAÇÕES (AUDITORIAS)



P10. MONITORAMENTO

Objetivo(s):

Acompanhar o cumprimento das recomendações das atividades de auditoria interna.

Normativo(s):

Arts. 56 e 57 da Resolução CNJ nº 309/2020 (Diraud-Jud);

Arts. 50 a 55 da Resolução-GP-60/2020 (Estatuto);

MOT/CGU, 2017, Item 7, páginas 119 a 123.

14 P10.1. MONITORAMENTO INICIAL

